

(N.º 14)

COMPANHIA PAULISTA DE VIAS FERREAS E FLUVIAES

TELEGRAMMA RECEBIDO

| | | | |
|---------------------|-----|-----------------------------------|--------|
| Prefixo | N.º | Numero de palavras recebido | |
| Codigo | | Numero de palavras sujeito á taxa | |
| Recebido ás | da | Taxa | \$ |
| Por | | Aviso de entrega | \$ |
| Da Estação de | | Repetição | \$ |
| Retransmittido para | | Resposta paga | \$ |
| A's | por | Total Rs. | \$ |
| Estação de | | de | de 190 |

1914

De *Plyceno*

A' *St. Adolpho*

São Carlos

Pode fazer gota

lista completa

Mello Peixoto

Seguro

hoje

Centro Paulista

3/11

Artigo 24 do Regulamento do Telegrapho

Os despachos serão levados ás casas dos destinatarios, dentro dos limites da cidade ou povoação em que se achar a Estação; fóra deste caso serão expedidos incontinentemente pelo correio, não franqueando-se o porte.

A Companhia Paulista tomará todas as providencias necessarias afim de que o serviço telegraphico seja feito com toda a regularidade e presteza, porém, não acceta responsabilidade alguma pelos prejuizos que possam advir ao publico correspondente, pela perda, estropiamento e retardamento dos telegrammas, nem garante que a entrega seja feita em tempo determinado assistindo, porém, o direito de reembolso nas condições previstas pelo Artigo 29º do Regulamento do Telegrapho.

3/11 1904